



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H

Em, 04 de julho de 2007

DECRETO Nº. 7.770, DE 03 DE JULHO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de janeiro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, no valor de R\$ 9.800.000,00 (Nove milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

V. Decreto

Nº 4638104

V. leis

Nº 3833106

Nº 3839105

Nº 3820106

ANEXO

**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO DO DECRETO Nº. 7.770

Unidade Orçamentária: Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
15.451.5279.2.321	33903000	15		2.000.000,00
15.451.5279.2.322	33903000	00		800.000,00
	33903900	00		1.900.000,00
04.122.5003.2.392	31909400	00		300.000,00
	33903900	00		1.900.000,00
	31901100	00		2.000.000,00
	33904900	00		100.000,00
04.122.5004.7.009	31901300	00		400.000,00
04.271.5004.7.002	31901300	00		400.000,00
15.451.5257.1.391	44905100	15	500.000,00	
09.272.5002.2.001	44906100	15	1.500.000,00	
04.122.5004.7.009	31901300	00		100.000,00
04.272.5004.7.003	31901300	00		200.000,00
28.846.5005.7.010	33901000	00		150.000,00
10.122.5003.2.394	31901100	00		1.000.000,00
04.122.5009.2.416	33903900	00		150.000,00
	33909200	00		100.000,00
25.752.5009.2.062	33903900	00		250.000,00
10.271.5004.7.004	31901300	00		300.000,00
10.272.5004.7.005	31901300	00		300.000,00
10.512.5285.1.345	44905100	00		300.000,00
	44909200	00		300.000,00
10.302.5254.1.379	44905100	23	3.450.000,00	
04.122.5003.2.392	31901100	00		700.000,00
04.122.5003.2.392	31901100	00		500.000,00
		Total	9.800.000,00	9.800.000,00

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/07/2007

ANEXO DO DECRETO 7.770

ONDE SE LÊ:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Suplementar
12.1.27.611.5022.2.355	3.3.90.92	00	30.000,00

LEIA-SE:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Suplementar
12.1.27.812.5022.2.355	3.3.90.92	00	30.000,00